



EDITAL Nº 001/2022
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, a partir de 05 de agosto de 2022, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de **1.182 (mil cento e oitenta e duas)** vagas de contratação imediata e de **3.820 (três mil oitocentas e vinte)** vagas para formação de cadastro reserva (CR) nos cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**, de **PEDAGOGO**, de **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA** e de **CUIDADOR**, para compor o Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento imediato de **1.000 (mil)** vagas para o cargo de **Professor da Educação Básica e Profissional**, **100 (cem)** vagas para o cargo de **Pedagogo**, **12 (doze)** vagas para o cargo de **Tradutor Intérprete de LIBRAS-Língua Portuguesa** e **70 (setenta)** vagas para o cargo de **Cuidador**, da Secretaria de Administração do Estado do Amapá, bem como à formação de Cadastro de Reserva (CR), distribuídas em **3.220 (três mil, duzentas e vinte)** vagas para o cargo de **Professor da Educação Básica e Profissional (disciplinas diversas)**, **300 (trezentas)** vagas para o cargo de **Pedagogo**, **80 (oitenta)** vagas para o cargo de **Tradutor Intérprete de LIBRAS-Língua Portuguesa** e **220 (duzentas e vinte)** vagas para o cargo de **Cuidador**, observado o prazo de validade deste certame de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.2. As vagas serão distribuídas por localidade, conforme Anexos III, IV, V e VI.
- 1.3. Será respeitado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e 9.508/2018, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência em concursos públicos para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 1.4. O Certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso



juntamente à FGV.

2. DO CONCURSO

- 2.1. As provas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas da seguinte forma:
- 2.1.1. **Para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva, na modalidade Estudo de Caso.
- 2.1.2. **Para o cargo de Pedagogo:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva, na modalidade Redação.
- 2.1.3. **Para o cargo de Cuidador:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva, na modalidade Redação.
- 2.1.4. **Para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Prático Profissional.
- 2.2. A execução do concurso para os cargos de **Professor da Educação Básica e Profissional, Cuidador e Pedagogo**, consistirá em 03 (três) fases, especificadas conforme o quadro abaixo:

Fase	Cargo	Exame	Caráter	Responsabilidade
1ª fase	Professor da Educação Básica e Profissional	Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva e Estudo de Caso)	Eliminatório e Classificatório.	FGV
	Cuidador e Pedagogo	Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva e Redação)	Eliminatório e Classificatório	
2ª fase	Professor da Educação Básica e Profissional, Cuidador e Pedagogo.	Exame Documental	Eliminatório.	SEAD
3ª fase	Professor da Educação Básica e Profissional, Cuidador e Pedagogo.	Exame de Saúde	Eliminatório.	SEAD

- 2.3. A execução do concurso para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa consistirá de 04 (quatro) fases, conforme o quadro abaixo:



Fases	Exame	Caráter	Responsabilidade
1ª fase	Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva)	Eliminatório e Classificatório	FGV
2ª fase	Prova Prático Profissional	Eliminatório e Classificatório	FGV
3ª fase	Exame Documental	Eliminatório	SEAD

- 2.4. Os atos relativos ao presente Certame (editais, convocações, avisos e resultados), até a sua primeira fase serão publicados na Internet nos sites da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br>) e no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>). As demais fases do Concurso Público serão publicadas exclusivamente no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 2.5. As provas serão realizadas no município de Macapá-AP.
- 2.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.5, a FGV se reserva o direito de alocá-los no município de Santana/AP ou em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Macapá/AP.
- 2.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital devendo encaminhar e-mail para concursoseadap22@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos e o número de vagas estão estabelecidos na tabela abaixo:

QUADRO DE VAGAS								
Escolaridade	Cargo	Formação Específica	Imediatas			Cadastro de Reserva		
			AP ¹	PcD ²	Total	AP ¹	PcD ²	Total
Nível Superior	Professor da Educação Básica e Profissional	Habilitação específica de nível superior em licenciatura plena dentro da área ou área afim.	950	50	1000	3059	161	3220
Nível Superior	Pedagogo	Graduação com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e	95	5	100	285	15	300



		administração escolar.						
QUADRO DE VAGAS								
Escolaridade	Cargo	Formação Específica	Imediatas			Cadastro de Reserva		
			AP ¹	PcD ²	Total	AP ¹	PcD ²	Total
Nível Superior	Tradutor Intérprete De LIBRAS – Língua Portuguesa	a) Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; b) qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; c) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; d) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.	11	1	12	76	4	80
Ensino Médio completo	Cuidador	Capacitação na área de educação especial e saúde.	66	4	70	209	11	220
TOTAL			1.122	60	1.182	3.629	191	3.820

1.AP = Ampla Concorrência; 2.PcD = Pessoa com Deficiência.

3.2. Os valores de remuneração, carga horária e valor da taxa de inscrição de cada cargo



estão estabelecidos na tabela abaixo:

QUADRO DE REMUNERAÇÃO			
Cargo	Vencimentos mensais	Carga horária semanal	Taxa de Inscrição
Professor da Educação Básica e Profissional	R\$ 4.917,28	40 horas	R\$ 90,00
Pedagogo	R\$ 4.917,28	40 horas	R\$ 90,00
Tradutor Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa	R\$ 3.864,62	40 horas aula	R\$ 90,00
Cuidador	R\$ 2.606,10	40 horas	R\$ 70,00

- 3.3. A distribuição das vagas por disciplina (exclusivamente para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional) e por município, para todos os cargos, encontram-se nos Anexos III e IV para as vagas imediatas e nos Anexos V e VI para as vagas do Cadastro de Reserva (CR).
- 3.4. **Da vinculação jurídica do cargo:** os candidatos nomeados estarão subordinados a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005 e suas alterações, e a lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, do Estado do Amapá.
- 3.5. Os requisitos básicos de formação para a investidura no cargo encontram-se especificados nos artigos 17 e seguintes da Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, descritos no Anexo I e as atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II desse Edital.
- 3.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá do Grupo Magistério, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;



- h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
 - i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.7. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.6 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9. O candidato convocado, nomeado e empossado será lotado no município para a qual tenha escolhido no ato de inscrição no concurso público.
- 3.10. As hipóteses de movimentações descritas nos artigos 40 a 42, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993, bem como outras legais, ocorrerão a critério da necessidade da administração, prevalecendo em todo caso a continuidade da prestação do serviço público, sendo vedadas durante o período de estágio probatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.**
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 08 de agosto de 2022 até as 16h do dia 06 de setembro de 2022;**
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - e) A Secretaria de Estado da Administração do Amapá e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;



- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **08 de setembro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - g) após as **16h00 do dia 08 de setembro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição nem imprimir o boleto para pagamento.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5. Caso seja necessário, o candidato só poderá reimprimir o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 08 de setembro de 2022**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 08 de setembro de 2022, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 4.5.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - 4.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
 - 4.5.5. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



- 4.7. Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11. No ato da inscrição, o candidato escolherá o cargo e o município de lotação para o qual está se candidatando. No caso do cargo de **Professor da Educação Básica e Profissional**, deverá escolher também a disciplina que lecionará. Após as **16h00 do dia 06 de setembro de 2022**, o candidato não poderá mais alterar suas opções de escolha.
- 4.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.13.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação diferente dos previstos no subitem 10.2 do presente Edital, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.14. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.16. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 7.1.1.



- 4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Ordinária nº 2.709 de 24/05/ 2022, Lei Estadual nº 2559/2021, Lei Estadual nº 1.418/2009 e os que declararem e comprovarem hipossuficiência econômica para pagamento da taxa, sendo **obrigatório** o envio dos formulários e requerimentos previstos nos subitens 5.1.1. e seguintes, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 12 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

- 5.1.1. Aos candidatos **reconhecidamente pobres**, na forma do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15/12/2005: Para ter direito à isenção, o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento mensal de toda a família, se for o caso, per capita igual a meio salário mínimo oficial ou que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, via internet, os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, ou seja, da sua condição e de renda mensal familiar per capita igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como, os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital.

- 5.1.1.1. Declaração de Identificação de Núcleo Familiar, com a renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
- b) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no



seu órgão de classe.

- c) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou, não tendo, enviar Declaração (de próprio punho) de que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital.

- 5.1.2. Candidatos **Doadores de medula óssea**, amparados pela Lei Ordinária nº 2.709 de 24/05/2022, reconhecidos e credenciados pela União, Estado ou Município que tiveram comprovadamente doado medula óssea para efeito imediato de transplante.

5.1.2.1. Somente poderão solicitar a isenção do item 5.1.2 deste Edital os candidatos que já tiveram comprovadamente doado medula óssea, nos termos do artigo 1º e 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 2.709, de 24/05/2022, tendo sido feito procedimento no período máximo de **03 meses antes concurso público**, a contar da data de publicação do Edital de Abertura.

5.1.2.2. A comprovação de que trata o item 5.1.2. e seus subitens será efetuada através de apresentação de documento expedido pelo HEMOCENTRO da capital do Amapá, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 2.709, de 24/05/2022.

- 5.1.3. Candidatos **Doadores de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04/12/2009: Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

- 5.1.4. Candidatos **com deficiência**, amparados na forma do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15/12/ 2005 e pela Lei Estadual nº 1.886, de 06/05/2015: Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico ou parecer emitido por profissional de saúde expedido no prazo máximo de 12 meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

- 5.1.5. Candidatos **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Amapá**, amparados pela Lei Estadual nº 2.559 de 11/05/2021: Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar documento que



comprove sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura do concurso. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá, juntada no ato do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição para o concurso, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

- 5.2. Qualquer uma das isenções mencionadas nos subitens 5.1.1 e seguintes devem ser solicitadas no período entre **14h00min do dia 08 de agosto de 2022** e **16h00min do dia 10 de agosto de 2022**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, mediante preenchimento do formulário de isenção e do envio juntamente com a documentação comprobatória descrita no respectivo subitem.
- 5.2.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.2.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste edital.
- 5.2.3. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.3. As informações prestadas no Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição e demais declarações constantes no Anexo VIII e seguintes, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.4. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.5. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.



- 5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **02 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.5 deste Edital.
- 5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.5 deste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DA RESERVA DE VAGAS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando a respectiva regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 6.1.1. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, de acordo com a Lei nº 9.508/2018 do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde, assinado e carimbado pelo médico ou profissional da área de saúde, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.1.1.1. **Não** serão consideradas como deficiência as funções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde -



imagem do documento original - em campo específico no *link* de inscrição, das **14h do dia 08 de agosto de 2022 até as 16h do dia 06 de setembro de 2022**, horário oficial de Macapá/AP, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

- 6.1.3. Encerrada a análise documental de laudos ou pareceres, conforme descrição no subitem 6.1.1., será gerada uma relação preliminar dos candidatos aptos e inaptos, que será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 6.1.4. O candidato que for considerado **inapto** na análise documental de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico, mediante requerimento dirigido à FGV exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 6.2. Para todos os casos, somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.3. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde deverá ter sido expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do início das inscrições e conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.5. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia de Constatação da Deficiência, que ficará a cargo da Secretaria de Estado da Administração, na cidade de Macapá, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 6.1.
- 6.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após



tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: concursoseadap22@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 6.7. Se o candidato for preliminarmente considerado como apto, ou seja, deficiente para fins de concorrência à reserva de vagas, na forma do Decreto Federal nº 9.508/18, o candidato figurará em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência e também na listagem da ampla concorrência com a classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.8. O candidato deficiente aprovado não poderá invocar desta condição como justificativa para solicitação de adaptação e mudança de função para a qual concorreu ou de aposentadoria por invalidez.
- 6.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 6.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não comparecer na Perícia de Constatação da Deficiência ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados ou em número insuficiente ao preenchimento de tais vagas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação ao cargo, conforme art.1º, § 5º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 6.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.15. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e a nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o Art. 2º do Decreto Federal nº 9.508/18, e suas alterações.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova



deverá acessar a página de inscrição do concurso, marcar as opções de recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, em seguida, fazer upload dos documentos solicitados, quais sejam, o laudo médico ou parecer emitido por profissional da área de saúde (imagem do documento original ou cópia), que justifique o atendimento especial solicitado através do link específico, até as **16h do dia 06 de setembro de 2022**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

- 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após as **16h do dia 06 de setembro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concursoseadap22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou do parecer emitido por profissional da área de saúde que justifique o pedido.
- 7.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá e a FGV não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
 - 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 7.2.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, conforme Lei Estadual nº 2.088/2016.
 - 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.



- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 7.4. Candidatos com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoseadap22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, aparelhos auditivos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursoseadap22@fgv.br até as **16h00 do dia 06 de setembro de 2022**.
- 7.6.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.6.3. O candidato que realizar sua inscrição utilizando seu nome social, fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.7. **Não** serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 7.1 e 7.1.1.
- 7.8. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas, nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das



etapas do Concurso Público.

- 7.9. Os candidatos deverão manter em seu poder o original do laudo e/ou parecer apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DAS PROVAS

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Macapá e, caso seja necessário, também na cidade de Santana, no dia **16 de outubro de 2022**, das **08h às 11h30** para o cargo de **TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA**, das **08h às 12h** para o cargo de **CUIDADOR**, e das **15h às 19h** para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL** e de **PEDAGOGO**, segundo o horário oficial de **Macapá/AP**.
- 8.2. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.4.1. Para o cargo de Nível Médio e para os cargos de Nível Superior, a Prova Escrita, parte Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valendo 1 (um) ponto cada.
- 8.4.2. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo VII deste edital.
- 8.4.3. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da parte Objetiva da Prova Escrita, distribuídas para cada cargo, por área de conhecimento.

PROVA OBJETIVA		
Disciplina	Itens	Caráter
Conhecimentos Gerais		Eliminatório e Classificatório
Língua Portuguesa	10	
Legislação Educacional	10	
História do Amapá	5	
Geografia do Amapá	5	
Conhecimentos Específicos		
Conforme conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	
PROVA DISCURSIVA		
Disciplina	Itens	Caráter



Estudos de Caso ou Redação Conforme o cargo e conteúdo programático de cada cargo e disciplina, seção CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1	Eliminatório e Classificatório
--	---	--------------------------------------

- 8.4.4. Será atribuída nota zero à questão da Prova Escrita Objetiva que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.4.5. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão-Resposta usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.
- 8.4.6. Os eventuais prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 8.4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta e Folha de Textos Definitivos, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.4.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.4.9. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão-Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.
- 8.4.10. A FGV divulgará as imagens do Cartão-Resposta dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos candidatos eliminados, na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação e homologação do resultado da 1ª fase concurso.
- 8.4.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.
- 8.4.12. Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva, o candidato que obtiver índice de classificação igual ou superior a 36 (trinta e seis) pontos, correspondente a 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões.
- 8.4.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem **8.4.12**, será **eliminado** do concurso.
- 8.4.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas Prova Escrita Objetiva.



8.5. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

- 8.5.1. A Prova Escrita Discursiva para o cargo **Professor da Educação Básica e Profissional** constará de 1 (um) Estudo de Caso.
- 8.5.2. A Prova Escrita Discursiva para os cargos de **Pedagogo e Cuidador** constará de 1 (uma) Redação.
- 8.5.3. Serão corrigidas apenas as provas discursivas dos candidatos aprovados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas imediatas e do cadastro reserva, inclusive dos empatados na última colocação.
- 8.5.4. O candidato que **não** tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 8.5.3 será **eliminado** do concurso.
- 8.5.5. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 8.5.6. Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 8.5.7. A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 8.5.8. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.
 - 8.5.8.1. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
 - 8.5.8.2. Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
 - 8.5.8.3. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.9 **Da questão discursiva para o cargo de Professor da Educação Básica e Profissional (todas as disciplinas):**
 - 8.5.9.1. O Estudo de Caso, baseada no conteúdo programático de Fundamentos da Educação, constante no Anexo VII, seção Conhecimentos Específicos e valerá 10 (dez) pontos.
 - 8.5.9.1.1. Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.
 - 8.5.9.1.2. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.
- 8.5.10. **Da Redação para os cargos de Pedagogo e Cuidador:**



8.5.10.1. A redação será baseada no conteúdo programático constante no Anexo VII, seção Conhecimentos Específicos deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número máximo de 30 (trinta) linhas e valerá 10 (dez) pontos.

8.5.10.1.1. A redação será corrigida segundo o critério a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	4 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	4 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1		8 pontos
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	1 ponto	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	1 ponto	0,2 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2		2 pontos



- 8.5.10.1.2. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.
- 8.5.11. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 8.5.12. O candidato que incorrer no subitem 8.5.10.1.2 será **eliminado** do concurso.
- 8.5.13. O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos ao Fiscal de Aplicação, será **eliminado** do concurso.
- 8.5.14. A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.15. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 8.5.16. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 8.5.17. O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.5.18. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. Somente se submeterão à Prova Prática os candidatos ao cargo de **Tradutor Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa** que forem aprovados na Prova Escrita Objetiva em até 3 (três) vezes o quantitativo de vagas imediatas e do cadastro reserva, respeitados os empatados na última posição.
- 9.1.1. Todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva, se submeterão à Prova Prática.
- 9.1.2. Os candidatos que não forem chamados para se submeter à Prova Prática, na forma do subitem 9.1 e seguintes, serão **eliminados** e não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 9.2. Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 9.3. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá 20 (vinte) pontos.
- 9.3.1. Os candidatos aprovados para a Prova Prática serão convocados, por meio de edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 9.3.2. O Edital de Convocação para realização da Prova Prática conterá os critérios de distribuição da pontuação.
- 9.3.3. A Prova Prática será realizada no Município de Macapá-AP.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com



- antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Macapá/AP, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.1.1. O candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, **todos os documentos obrigatoriamente com foto.**
- 10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Habilitação (modelos sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes do exame. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico na Lista de Presença das Provas Escritas Objetiva e Discursiva e da Prova Prática.
- 10.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala.
- 10.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das



provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.

- 10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 10.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o registro da ocorrência, lavrada pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 10.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e assinado em campo próprio da Ata de Sala, ao lado dos registros de seus respectivos nomes.
- 10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos de candidatos com necessidades especiais, nas salas de aplicação com número reduzido de candidatos ou que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com um candidato presente na sala de aplicação.
- 10.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.9. O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
 - 10.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão-Resposta, sua Folha de Textos Definitivos e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.9.
- 10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
 - 10.10.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
 - 10.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será suspensa.
- 10.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.



- 10.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
- 10.14. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no subitem 10.13, deverá informar ao fiscal da sala, para que o item seja guardado em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.14.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.14.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.14.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.14.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá informar ao Coordenador os dados relativos ao armamento, desmunicar a arma e guardá-la em dois envelopes porta-objetos devidamente identificados, mantendo-os em seu poder até o término da prova.
- 10.14.5. Na entrada da sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta-objetos, fornecido pelo Fiscal de Aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 10.14.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que o envelope porta-objetos fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente poderá ser rompido após a saída do candidato do local de provas.
- 10.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação



- das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Textos Definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Textos Definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- 10.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do primeiro ingresso na sala de aplicação e quando de todo ingresso e saída dos sanitários.
- 10.16.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados pelos candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.17. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 10.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.21. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal



11. DO EXAME DOCUMENTAL

- 11.1. O Exame Documental correspondente à 2ª fase para os cargos de **Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador** e à 3ª fase para o cargo de **Tradutor Intérprete de Libras – Língua Portuguesa**, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração.

12. DO EXAME DE SAÚDE

- 12.1. O Exame de Saúde correspondente à 3ª fase para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador e à 4ª fase para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, exceto para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras, cuja Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Prático Profissional.
- 13.2. A classificação final será obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 14.1 deste edital, para os candidatos aprovados em todas as etapas.
- 13.3. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os valores decrescentes de notas, conforme o município escolhido no momento da inscrição e o por cargo. No caso do cargo Professor da Educação Básica e Profissional, a classificação também vai considerar a disciplina escolhida na inscrição. Também serão observados os critérios de desempate previstos no item 14 deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa;
 - tiver maior idade;
 - ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.



- 14.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 14.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de **10 de agosto de 2008**, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
- 14.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 14.2 no *link* de inscrição, até o dia **06 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 15.2. O candidato que desejar recorrer contra quaisquer resultados intermediários deste concurso, inclusive os itens mencionados no subitem 15.1 caberá a interposição de recurso por 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado ou da análise dos pedidos **até às 23h59**, por meio de link disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 15.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, respeitando as respectivas instruções.
- 15.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 15.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito preliminar, alterá-lo ou anular a questão.
- 15.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 15.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.



- 15.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas para acesso individual no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>.
- 15.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 16.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 16.2. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada exclusivamente no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 16.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.5 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - f) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
 - i) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.
- 16.4. Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 16.3 as seguintes certidões para posse e exercício:
- a) Declaração de vínculo empregatício indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
 - b) Certidão da Justiça Estadual - 1ª Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais;
 - c) Certidão da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;
 - d) Certidão da Justiça Federal - 1º e 2º Graus;
 - e) Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
 - f) Certidão da Justiça Militar;
- 16.4.1 As certidões previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, deverão ser do local



onde o candidato residiu nos últimos 5 anos.

- 16.5. Caso haja necessidade, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.6. O candidato convocado para nomeação que não atender aos requisitos previstos no subitem 3.6 ou não se apresentar no local, nos prazos estabelecidos e com todos os documentos listados nos subitens 16.3 e 16.4 e outros documentos complementares, conforme subitem 16.5, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
 - 16.6.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 16.7. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.8. O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, Lei Estadual nº 00949, de 23/12/2005 e suas alterações e à Lei 0066, de 03/05/1993, e suas alterações.
- 16.9. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.
- 16.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital.
- 16.11. O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá, mediante publicação no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>), Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgado na Internet no site da FGV. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>, referentes às fases deste Concurso Público de responsabilidade da FGV, conforme subitens 2.2 e 2.3 deste Edital.
- 17.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoseadap22@fgv.br.
- 17.3. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.
- 17.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do



e-mail concursoseadap22@fgv.br.

- 17.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.
- 17.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo VII deste Edital.
 - 17.8.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.9. Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 17.10. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 17.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Macapá, 05 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Presidente da Comissão de Concurso/SEAD AP

PCI Concursos



ANEXO I – REQUISITOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL (Art.20, Inciso I)

REQUISITOS: Habilitação específica de nível superior, representada por licenciatura plena para o desempenho de funções na educação básica.

PEDAGOGO (Art.20, Inciso II)

REQUISITOS: Diploma de nível superior de graduação com licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, inspeção e administração escolar

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA (Art.20, Inciso V)

REQUISITOS:

- a) Bacharelado em Letras/Libras, com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
- b) qualquer graduação em nível superior, acrescida de certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
- c) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de formação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.
- d) qualquer graduação em nível superior, acrescida de curso de educação profissional com habilitação em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

CUIDADOR (Art.20, Inciso VI)

REQUISITOS: Ensino médio completo e capacitação na área de educação especial e saúde.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Professor da Educação Básica e Profissional	I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação; III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; IV - desenvolver a regência efetiva; V - coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; VI - planejar, executar e acompanhar as ações de recuperação do educando; VII - participar de reuniões de trabalho; VIII - desenvolver pesquisa educacional; IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X - zelar pela aprendizagem dos alunos; XI - ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; XII - desenvolver atividades em ambientes de aprendizagem, através das Tecnologias de Informação e Comunicação, e Programas de Educação, presencial ou à distância, com vistas à dinamização e modernização das práticas pedagógicas e à formação continuada dos profissionais da educação.
Pedagogo	I - planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; II - elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; III - promover a qualidade e a produtividade do processo ensino-aprendizagem; IV - contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Estado; V - desenvolver atividades docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial ou à distância, para os profissionais da educação no Estado.
Tradutor Intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa	I - acompanhar os docentes e discentes surdos e com deficiência auditiva nas escolas da rede estadual, desde que o aluno com necessidades especiais tenha domínio de Libras; II - dar apoio à acessibilidade, aos serviços e à atividade fim do Sistema Estadual de Educação; III - assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.
Cuidador	I - auxiliar os professores no atendimento dos alunos com deficiência e/ou transtorno globais do desenvolvimento, mantendo comunicação com os responsáveis, professores e gestão escolar e responsabilizar-se pelo atendimento alimentar dos alunos sob orientação da gestão escolar; II - auxiliar os alunos com deficiências, na locomoção, higiene ou alimentação nas dependências da Unidade Escolar ou fora dessa em atividades escolares



previamente planejadas pelo(s) professor(es) da classe e autorizadas pela gestão escolar;

III - realizar procedimento de higiene e cuidados em alunos com necessidades educacionais específicas;

IV - ministrar via oral e com autorização dos responsáveis pelo aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, quando necessário, medicamentos salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, cumprindo rigorosamente a prescrição médica, mediante conhecimento prévio dos horários, com anuência do professor e do diretor para sua entrada em sala; V - comunicar aos responsáveis da Unidade Escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno.



ANEXO III – VAGAS IMEDIATAS (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL)

MUNICÍPIO	CARGO/DISCIPLINA																		
	ARTES	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO ESPECIAL	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA FRANCESA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	01	0	02	03	02	01	02	03	04	03	03	02	03	07	07	0	02	02	47
CALÇOENE	04	02	05	04	03	01	02	02	06	02	03	01	03	09	08	0	02	02	59
CUTIAS	03	01	02	02	02	01	01	02	03	03	01	0	01	01	03	0	02	02	30
FERREIRA GOMES	03	01	02	03	03	0	01	01	03	03	01	01	02	03	02	0	01	01	31
ITAUBAL	03	0	02	02	02	0	01	02	03	01	02	0	02	04	05	0	01	0	30
LARANJAL DO JARI	08	01	07	05	01	03	02	04	07	08	01	03	10	10	09	0	05	01	85
MACAPÁ BAILIQUE	04	02	01	03	0	01	01	03	02	06	01	0	03	07	07	0	01	01	43
MACAPÁ RURAL	04	04	04	02	04	03	04	04	04	04	03	02	04	04	04	0	04	04	62
MACAPÁ URBANO	04	05	05	01	04	02	02	05	04	04	02	03	03	05	05	06	04	04	68
MAZAGÃO	05	02	04	05	05	03	03	02	03	03	01	04	04	04	04	0	04	02	64
OIAPOQUE	06	02	01	05	04	01	02	03	04	05	04	01	02	10	08	0	04	02	64
PEDRA BRANCA	04	03	04	04	05	03	01	02	05	07	04	01	03	10	10	0	03	03	72
PORTO GRANDE	04	03	05	02	02	0	04	03	03	08	03	0	06	10	10	0	04	04	71
PRACUÚBA	02	01	0	01	04	01	01	01	02	03	01	0	01	03	0	0	02	01	24
SANTANA	02	02	01	0	02	02	02	02	02	02	03	03	02	02	02	0	04	0	33
SANTANA RURAL	01	03	01	04	05	02	03	03	04	05	04	0	05	05	05	0	01	02	53
SERRA DO NAVIO	02	03	02	05	03	0	01	03	04	04	03	0	02	09	06	0	02	02	51
TARTARUGALZINHO	05	03	04	02	04	02	02	02	06	05	03	01	04	10	08	0	03	02	66
VITÓRIA DO JARI	04	02	02	04	04	01	01	03	05	01	0	01	04	07	05	0	02	01	47
TOTAL	69	40	54	57	59	27	36	50	74	77	43	23	64	120	108	06	51	36	1000



**ANEXO IV – VAGAS IMEDIATAS
(TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA, CUIDADOR E PEDAGOGO)**

CARGO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA /	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	0
CALÇOENE	0
CUTIAS	0
FERREIRA GOMES	0
ITAUBAL	0
LARANJAL DO JARI	03
MACAPÁ BAILIQUE	0
MACAPÁ RURAL	0
MACAPÁ URBANO	04
MAZAGÃO	0
OIAPOQUE	0
PEDRA BRANCA	0
PORTO GRANDE	0
PRACUÚBA	0
SANTANA	03
SANTANA RURAL	02
SERRA DO NAVIO	0
TARTARUGALZINHO	0
VITÓRIA DO JARI	0
TOTAL	12

CARGO CUIDADOR	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	0
CALÇOENE	03
CUTIAS	02
FERREIRA GOMES	01
ITAUBAL	0
LARANJAL DO JARI	02
MACAPÁ BAILIQUE	02
MACAPÁ RURAL	06
MACAPÁ URBANO	15
MAZAGÃO	09
OIAPOQUE	01
PEDRA BRANCA	03
PORTO GRANDE	03
PRACUÚBA	0
SANTANA	10
SANTANA RURAL	07
SERRA DO NAVIO	02
TARTARUGALZINHO	0
VITÓRIA DO JARI	04
TOTAL	70

CARGO PEDAGOGO	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	03
CALÇOENE	04
CUTIAS	02
FERREIRA GOMES	03
ITAUBAL	03
LARANJAL DO JARI	03
MACAPÁ BAILIQUE	03
MACAPÁ RURAL	12
MACAPÁ URBANO	15
MAZAGÃO	11
OIAPOQUE	04
PEDRA BRANCA	04
PORTO GRANDE	07
PRACUÚBA	05
SANTANA	03
SANTANA RURAL	07
SERRA DO NAVIO	04
TARTARUGALZINHO	04
VITÓRIA DO JARI	03
TOTAL	100



ANEXO V – CADASTRO RESERVA (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL)

MUNICÍPIO	CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL																		
	ARTES	BIOLOGIA	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO ESPECIAL	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA FRANCESA	LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	03	02	06	08	05	03	05	08	10	08	08	05	08	15	18	0	05	06	123
CALÇOENE	10	05	12	10	08	03	05	06	15	05	08	03	08	20	20	0	05	06	149
CUTIAS	08	03	06	06	05	03	03	06	08	08	03	02	03	03	08	0	05	06	86
FERREIRA GOMES	08	03	06	08	08	02	03	03	07	07	03	03	05	07	05	0	03	03	84
ITAUBAL	08	02	06	06	05	02	03	06	08	03	05	02	06	10	12	0	03	02	89
LARANJAL DO JARI	18	03	15	12	03	07	05	10	16	20	03	08	22	30	22	0	12	03	209
MACAPÁ BAILIQUE	11	05	03	08	02	03	03	08	06	15	03	02	08	16	18	0	03	03	117
MACAPÁ RURAL	18	12	12	05	31	07	12	12	17	12	08	05	18	26	20	0	12	10	237
MACAPÁ URBANO	40	16	25	25	35	18	25	42	40	40	22	20	52	75	72	10	24	10	591
MAZAGÃO	12	05	13	12	13	07	07	08	09	11	03	10	12	20	18	0	14	05	179
OIAPOQUE	15	05	03	13	10	03	05	08	10	12	10	03	05	24	20	0	10	05	161
PEDRA BRANCA	10	08	10	10	13	07	03	06	12	17	10	03	08	25	20	0	08	08	178
PORTO GRANDE	10	08	12	05	05	02	08	08	07	18	08	02	10	20	18	0	09	10	160
PRACUÚBA	05	03	02	03	10	03	03	03	05	08	03	02	03	07	03	0	05	03	71
SANTANA	16	05	03	02	20	05	07	20	13	10	07	07	32	25	25	0	12	02	211
SANTANA RURAL	03	08	03	10	15	05	07	08	10	15	10	02	17	20	20	0	03	05	161
SERRA DO NAVIO	05	08	06	13	08	02	03	8	10	10	08	02	05	20	15	0	05	05	133
TARTARU-GALZINHO	12	08	10	06	10	05	05	06	12	10	08	03	10	22	19	0	08	05	159
VITÓRIA DO JARI	10	06	03	11	10	03	03	08	12	03	02	03	10	18	12	0	05	03	122
TOTAL	222	115	156	173	216	90	115	184	227	232	132	87	242	403	365	10	151	100	3.220



**ANEXO VI - CADASTRO RESERVA
(TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA, CUIDADOR E PEDAGOGO)**

CARGO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	03
CALÇOENE	03
CUTIAS	03
FERREIRA GOMES	03
ITAUBAL	03
LARANJAL DO JARI	09
MACAPÁ BAILIQUE	03
MACAPÁ RURAL	03
MACAPÁ URBANO	11
MAZAGÃO	03
OIAPOQUE	03
PEDRA BRANCA	03
PORTO GRANDE	03
PRACUÚBA	03
SANTANA	09
SANTANA RURAL	06
SERRA DO NAVIO	03
TARTARUGALZINH O	03
VITÓRIA DO JARI	03
TOTAL	80

CARGO CUIDADOR	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	03
CALÇOENE	09
CUTIAS	06
FERREIRA GOMES	03
ITAUBAL	03
LARANJAL DO JARI	06
MACAPÁ BAILIQUE	06
MACAPÁ RURAL	18
MACAPÁ URBANO	45
MAZAGÃO	25
OIAPOQUE	03
PEDRA BRANCA	09
PORTO GRANDE	09
PRACUÚBA	03
SANTANA	30
SANTANA RURAL	21
SERRA DO NAVIO	06
TARTARUGALZINH O	03
VITÓRIA DO JARI	12
TOTAL	220

CARGO PEDAGOGO	
MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE
AMAPÁ	09
CALÇOENE	12
CUTIAS	06
FERREIRA GOMES	09
ITAUBAL	09
LARANJAL DO JARI	09
MACAPÁ BAILIQUE	09
MACAPÁ RURAL	36
MACAPÁ URBANO	45
MAZAGÃO	33
OIAPOQUE	12
PEDRA BRANCA	12
PORTO GRANDE	21
PRACUÚBA	15
SANTANA	09
SANTANA RURAL	21
SERRA DO NAVIO	12
TARTARUGALZINH O	12
VITÓRIA DO JARI	09
TOTAL	300



ANEXO VII – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO – CUIDADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 -2025 (Lei estadual nº 1.907/2005). Lei estadual nº 0066/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais do estado do Amapá) e suas alterações. Lei estadual nº 0949/2005 (Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual) e suas alterações.

HISTÓRIA DO AMAPÁ

As bases da ocupação colonial da Amazônia. As políticas do Estado português. A economia colonial: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais. Colonização e povoamento nos séculos XIX e XX. A questão das fronteiras entre Brasil e França. A criação do Território Federal do Amapá. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral. A implantação do Estado do Amapá. Os projetos de colonização estatais e privados. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá. Patrimônio histórico de Macapá e do Amapá.

GEOGRAFIA DO AMAPÁ

As estruturas físicas e ambientais da região Amazônica. O Estado do Amapá: componentes do meio físico e ambiental. Populações e ocupação do espaço: processos migratórios; distribuição de renda; indicadores de qualidade de vida; populações tradicionais. Urbanização e rede urbana. A importância de Macapá. Atividades econômicas: extrativismo vegetal e mineral; agricultura; indústrias e serviços. As questões socioambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Características das principais patologias dos pacientes necessitados de cuidador na escola: Deficiência



mental: Síndrome de Down, Síndrome alcoólica fetal; síndromes genéticas. Transtorno Mental: esquizofrenia, psicoses maníaco-depressivas; autismo; depressão; transtornos de comportamento e psicopatias; uso de drogas. Noções de padrões respiratórios e assistência à ventilação. Conhecimento básico de aparelhos usados por pacientes necessitados de cuidador (aparelho de pressão; inaladores; nebulizadores; bolsa térmica; vaporizadores; despertador, termômetro). Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de cuidador: muletas, andadores, cadeira de rodas, cadeiras sanitárias, órteses, próteses, imobilizações, talas etc. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade e na escola. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Postura ética em relação ao paciente, aos professores, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e a comunidade. Atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde. Ações facilitadoras do bem-estar e aos cuidados com a saúde, a alimentação, a higiene pessoal, a recreação e o lazer. Ética Profissional. Ambiente de trabalho.

NÍVEL SUPERIOR

PEDAGOGO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Plano Estadual de Educação - PEE, para o decênio 2015 -2025 (Lei estadual nº 1.907/2005). Lei estadual nº 0066/1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais do estado do Amapá) e suas alterações. Lei estadual nº 0949/2005 (Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual) e suas alterações.

HISTÓRIA DO AMAPÁ

As bases da ocupação colonial da Amazônia. As políticas do Estado português. A economia colonial:



mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais. Colonização e povoamento nos séculos XIX e XX. A questão das fronteiras entre Brasil e França. A criação do Território Federal do Amapá. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral. A implantação do Estado do Amapá. Os projetos de colonização estatais e privados. Manifestações populares e sincretismo cultural no Amapá. Patrimônio histórico de Macapá e do Amapá.

GEOGRAFIA DO AMAPÁ

As estruturas físicas e ambientais da região Amazônica. O Estado do Amapá: componentes do meio físico e ambiental. Populações e ocupação do espaço: processos migratórios; distribuição de renda; indicadores de qualidade de vida; populações tradicionais. Urbanização e rede urbana. A importância de Macapá. Atividades econômicas: extrativismo vegetal e mineral; agricultura; indústrias e serviços. As questões socioambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - ARTES

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Artes. A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias; metodologias e abordagens no ensino da arte visual; avaliação em arte; plano de aula. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Artes. . Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Arte. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

PROFESSOR – BIOLOGIA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Biologia. A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia. Parâmetros curriculares para a educação básica do estado de São Paulo. Parâmetros curriculares de biologia – ensino médio. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e matemática. 3. Evolução da vida na Terra. 4. Hereditariedade e natureza do material genético. 5. Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. 6. Características gerais e evolução dos vegetais. 7. Características gerais



e evolução dos animais. 8. Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. 9. Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. 10. Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. 11. Biotecnologia e qualidade de vida do homem. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Biologia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Ciências. Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. . Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Educação Especial. Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências: características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel



da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB - nº 02/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB - nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. Resolução 48/2012 – CEE/AP (Normas para a oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Amapá).

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Educação Física. A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. 3. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); 4. Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. 5. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. 6. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. 7. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. 8. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 9. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. 10. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Educação Física. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos



metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Ensino Religioso. Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Durkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Augusto Conte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), religião e psique humana (C. G. Jung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei nº 9.475 - Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor; o Ensino Religioso a partir das concepções de religião e as leis de ensino no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Ensino Religioso.

PROFESSOR – FILOSOFIA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Filosofia. A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos. Filosofia e a polis: as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Filosofia e Cultura: A estrutura da Ética - Virtude e Felicidade na antiguidade clássica, Contextualismo e Universalismo, Escravidão e Democracia. Teologia - Fé e Razão, As provas da existência de Deus, Filosofia Muçulmana e Cristã. Política: a fundação do Estado de Direito. Socialismo e Liberalismo, Pluralismo e Totalitarismo. Modernidade e Secularização: esfera pública e esfera privada, Iluminismo, Individualismo e Cidadania. Estética: o Belo e a Obra de arte; Apolíneo e Dionisíaco; Indústria Cultural. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre Filosofia e Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. Filosofia na Antiguidade Clássica: as indagações dos pré-socráticos: o princípio da natureza e da origem. As ideias de Sócrates, Platão e Aristóteles. A maiêutica socrática. O conhecimento e a indagação socrática. Platão: a teoria das ideias. A construção da cidade justa na "República". Aristóteles: os princípios da metafísica, da ética e da política. Filosofias do período helenista: estoicismo e epicurismo - as éticas helênicas e os modelos da vida feliz. A Patrística e a Escolástica: a filosofia do período cristão desde a Antiguidade Tardia à Idade Média. As releituras de Platão e de Aristóteles, as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio. As sistematizações e especificidades da Patrística e da Escolástica. Pensadores do período moderno (séculos XV a XVIII) e seus temas: o antropocentrismo, o humanismo, as revoluções científicas, a emergência do indivíduo e do sujeito do conhecimento. Os procedimentos da razão. As teorias políticas do período. Pensadores do período contemporâneo (séculos XIX e XX) e seus temas. A temática da razão: relação entre a Razão e a Natureza, entre a Razão e a Moral. As críticas à moral racionalista. A indagação sobre as técnicas. A noção de ideologia. A inserção das questões



econômicas e sociais. Os questionamentos da filosofia da existência. A linguagem e a comunicação. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; os objetivos da Filosofia no Ensino Médio; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. Filosofia, Razão e Linguagem: Lógica, Indução, Dedução, Argumentação, A Linguagem e a Razão, Mito e Poesia, Saber e Poder, Razão instrumental e Razão prática. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

PROFESSOR – FÍSICA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Física. Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia; Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Óptica – A natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria. A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Física. . Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Geografia. A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas.



Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Legislação ambiental brasileira. Unidades de Conservação no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

PROFESSOR – HISTÓRIA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

História. Elementos introdutórios dos estudos históricos: ciências e disciplinas auxiliares da História; cronologia; periodização da História; a Pré-História – antiga idade da pedra ou paleolítico; nova idade da pedra ou neolítico; idade dos metais. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as civilizações



do Oriente. Antiguidade Clássica: Grécia: a polis, Atenas, Esparta, civilização helenística; Roma: Realza, República e Império. Idade Média: povos bárbaros, invasões, reinos bárbaros, o Império Carolíngio; Império e civilização árabe; Império Bizantino ou Romano do Oriente; o feudalismo; as Cruzadas (apenas causas e consequências); a Igreja Medieval e as principais heresias; a cultura medieval. Idade Moderna: a expansão marítima e comercial; os impérios coloniais e a política mercantilista; os Países Baixos e as companhias de comércio; Renascimento; cultura barroca; revolução científica; Reforma Protestante e Contrarreforma; absolutismo: teóricos do absolutismo real; o absolutismo real em França e Inglaterra; Iluminismo e despotismo esclarecido; a Independência das 13 Colônias; a Constituição de 1787 e a Federação. Idade Contemporânea: Revolução Francesa: causas, fases; Napoleão e o Congresso de Viena. A doutrina Monroe. A Revolução Industrial: causas, fases e consequências. Ciência e cultura no século XIX. O imperialismo europeu e o norte-americano. Estados Unidos no século XIX: expansão territorial; guerra de secessão; o governo de Abraham Lincoln e a libertação dos escravos. A política das nacionalidades: a unificação da Alemanha e suas consequências; a Comuna de Paris; a unificação da Itália e a Questão Romana. Ideias políticas na Europa do século XIX: liberalismo, socialismo, anarquismo e terrorismo anarquista. A Igreja e a questão social. A Primeira Guerra Mundial: causas; fases do conflito em terra; a guerra naval e aérea, novos armamentos; consequências do conflito; tratados de paz; a gripe espanhola. A Revolução Socialista na Rússia: causas; formação da URSS; governos de Lenin e Stalin. Os totalitarismos de direita: fascismo, nazismo, salazarismo; a Guerra Civil Espanhola e o franquismo. A Grande Depressão e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial: causas e síntese da guerra. A guerra fria e o mundo bipolarizado: o império norte-americano e a URSS; a ONU; revoluções comunistas no pós-Guerra: China (Chiang Kai-shek x Mao Tsé-tung), Coreia, Vietnã, Cuba; descolonização em África e Ásia; queda do Muro de Berlim e desintegração da União Soviética; União Europeia: origem, evolução, situação atual. A Igreja Católica (Concílio do Vaticano II, Teologia da Libertação, renúncia de Bento XVI e Pontificado do Papa Francisco). O mundo atual: globalização. O Estado de Bem-Estar Social e sua crise; migrações e terrorismo; conflitos no Oriente Médio e Primavera Árabe; crise econômica de 2008 e seus desdobramentos; Brics e suas economias; democratas e republicanos nos Estados Unidos; a Questão Palestina; pressões ocidentais sobre o Irã e Coreia do Norte; ressurgimento e novas facetas da esquerda: a ideologia do politicamente correto; ativismo político e midiático; narcotráfico e narcoterrorismo; governos e movimentos esquerdistas na América Latina; blocos econômicos: Nafta, Mercosul, Aliança do Pacífico, projeto de bloco de livre comércio EUA e Europa; o crescimento da China e suas implicações. História do Brasil - Período colonial - Administração: capitanias hereditárias e governo geral; a economia colonial; a sociedade do ciclo do ouro; jesuítas e catequese; tratados de limites – de Tordesilhas, de Madri, de Santo Ildefonso; conquistas territoriais luso-brasileiras no Sul, posteriores ao Tratado de Santo Ildefonso e definição das fronteiras com as colônias espanholas; a Inconfidência Mineira. O governo joanino (1808-1821); a Independência do Brasil: causas, o movimento e o reconhecimento da independência. O primeiro imperador do Brasil: Constituição de 1824 e Ato Adicional de 1834; a política interna e externa do primeiro imperador; a abdicação de Dom Pedro I. Os governos regenciais: origens; Regência Trina Permanente; Regências Unas; rebeliões regenciais: Cabanagem e Guerra dos Farrapos. O segundo imperador: a maioria de Dom Pedro II; economia; política externa; abolição da escravidão, imigração europeia. A Proclamação da República e a República Velha (oligárquica) ou Primeira República: proclamação da República e o governo provisório; a República da Espada: governos de Deodoro e Floriano Peixoto; a Constituição de 1891; Guerra de Canudos; política dos governadores, do café com leite, coronelismo; Questão Acreana; a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial; economia e finanças: encilhamento, inflação, saneamento financeiro de Joaquim Murinho; café, borracha, açúcar, cacau; industrialização e proletariado; socialistas e anarquistas; imigração; o tenentismo e a Revolução de 1930. A Segunda República: governos de Getúlio Vargas (1930-1945);



progressos econômicos e sociais do período, em especial sob o Estado Novo; reflexos políticos e ideológicos: Aliança Nacional Libertadora e Integralismo; a Constituição de 1937; o populismo; a Constituição de 1946; governos Dutra, Vargas e JK; a experiência parlamentarista em 1961-1963; o ciclo dos governos militares (1964-1985), a Constituição de 1967 e a emenda de 1969. A Nova República: governos de 1985 até a atualidade (aspectos políticos e econômicos); a Constituição de 1988. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: História. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

PROFESSOR – INFORMÁTICA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Informática. Aspectos práticos do ensino de Informática. Algoritmo e programação. Redes de computadores. Linguagem de programação orientada a objetos. Aspectos básicos de Arquitetura e Organização de Computadores. Estrutura de dados. Engenharia de Software. Sistemas Operacionais. Programação para Web. Banco de dados. Programação Avançada.

PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Língua Inglesa. Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Inglês. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Inglesa. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.



PROFESSOR – LÍNGUA FRANCESA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Língua Francesa. Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Francesa: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Francês. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Língua Espanhola. Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Espanhola: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Espanhol. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Matemática. Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais



e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Matemática, sociedade e currículo: currículos de Matemática e recentes movimentos de reforma; os objetivos da Matemática na Educação Básica; seleção e organização dos conteúdos para os Ensinos Fundamental e Médio; tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Matemática suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Matemática; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Matemática.

PROFESSOR – PORTUGUÊS

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Língua Portuguesa. Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Portuguesa. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Linguagens; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Linguagens.

PROFESSOR – QUÍMICA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com



a qualidade social do ensino.

Química. Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogrado: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos atômicos. Estrutura atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Química. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Natureza; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Natureza.

PROFESSOR – SOCIOLOGIA

Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Sociologia. Contexto histórico do surgimento da Sociologia como ciência. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da Ação Social; A concepção materialista da História; Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências Sociais. Classes e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais no Brasil: questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas. Política, Ideologia, Estado, direitos e cidadania. Estado de direito e democracia moderna. Direitos Humanos na contemporaneidade. Mídia e poder: ideologia, indústria cultural e cultura de massa. Meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e padrões de consumo. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais: Sociologia. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio: Áreas de conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Itinerários Formativos; Projeto de Vida; Eletivas: Propostas de Eletivas por Área de Conhecimento: Eletivas da Área de Humanas; Trilhas de Aprofundamento – Áreas do Conhecimento: Itinerários Formativos da Área de Humanas.

PEDAGOGO

Fundamentos da educação. Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço



de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. O papel do professor na integração escola-família. A relação professor/aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidade mentais. Desenvolvimento da Inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Função social da escola e compromisso social do educador. Currículo e projeto político-pedagógico: o espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na Pedagogia. Planejamento e avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Base curricular comum para a rede pública de ensino do Estado. Ética no trabalho docente. Referencial Curricular Amapaense Ensino Fundamental. Referencial Curricular Amapaense Ensino Médio.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). Cultura, identidade e comunidades surdas. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Datilologia vs. sinal soletrado. Números em LIBRAS: cardinais, ordinais e quantificadores. Tipos de frases na LIBRAS. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Verbos direcionais na LIBRAS. Pronomes e advérbios interrogativos na LIBRAS. Incorporação de números às expressões idiomáticas da LIBRAS (numerais de 1 a 4 para horas, duração, dias, vezes, meses etc.). Comparativos na LIBRAS. Verbos classificadores na LIBRAS.



ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (modelo)

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção

do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público do Governo do Estado do Amapá,
nos termos do itemdo Edital de Abertura nº...../2022.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é
verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____de _____de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (modelo)

Eu _____,

RG _____, CPF _____, declaro que estou desempregado, não exerço atividade como autônomo, não participo de sociedade econômica, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e minha situação econômica não me permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do meu próprio sustento ou da minha família.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder civil e criminalmente caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PCI Concursos



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA (modelo)

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público do Governo do Estado do Amapá, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (modelo)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)